



**COMISSÃO ELEITORAL  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/17ª REGIÃO - MA/PI**

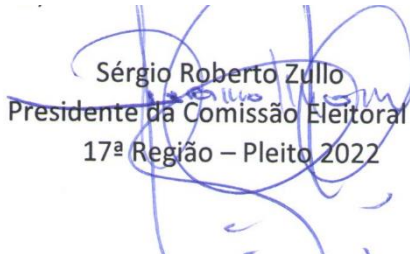
**NONA ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIÃO – São Luis/MA e PIAUI, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 09 DE MAIO PARA JULGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO REGIONAL E NACIONAL - ELEIÇÕES DO SISTEMA CRTR/CONTER – PLEITO 2022.**

1 Às dezoito horas do dia nove de maio do ano de dois mil e vinte e dois, os  
2 Membros da Comissão Eleitoral da 17ª Região, com fulcro no art. 40, VII, do RE,  
3 reuniram-se em videoconferência para proceder ao julgamento das prestações de  
4 contas apresentadas pelos candidatos ao cargo de Conselheiros Regionais e  
5 Nacional. com a presença do presidente da comissão eleitoral da 17ª Região, TR  
6 SERGIO ROBERTO ZULLO – CRTR/SP nº 04423T, nomeado pela portaria  
7 CONTER nº 166/2021, a membra suplente TR REGINA DE SOUZA OLIVEIRA  
8 CRTR/PA nº 0718T que também secretariará essa comissão e o membro TR.  
9 SILVÂNIO JOSÉ DO NASCIMENTO - CRTR nº 25236-T. O Assessor Jurídico Dr.  
10 MARCELO ALVES, OAB/SP nº 368.677 sendo consultado e prestando assistência  
11 à distância via celular. Aberto os trabalhos pelo presidente Sergio Roberto Zullo  
12 de acordo com o Regimento Eleitoral, em seus arts. 102 e 103, os candidatos  
13 devem apresentar contas à Comissão Eleitoral até o dia 5 de maio de 2022,  
14 segundo o calendário eleitoral. Passa-se a análise das prestações apresentadas e  
15 relata-se o seguinte: A Candidata a Conselheira Nacional - MARLY LIMA PEREIRA,  
16 declara através de ofício também entregue a Comissão Eleitoral, para os devidos  
17 fins de direito e sob as penas da lei, “que não executei gastos com campanha  
18 eleitoral, tais como confecção de material de campanha, que não houve  
19 movimentação bancária ou depósitos relacionados à campanha na conta por mim  
20 informada bem como propaganda eleitoral quer seja por meio de televisão, rádio e  
21 redes sociais. A divulgação da candidatura deu-se somente por meio de contato  
22 pessoal com profissionais das técnicas radiológicas e dentro dos limites que o  
23 Regimento Eleitoral permite, não havendo prestação de contas a apresentar”. **A**  
24 **comissão se manifesta pela APROVAÇÃO das contas da candidata MARLY**  
25 **LIMA PEREIRA.** O candidato a Conselheiro Regional, FERNANDO JOSÉ SILVA  
26 PORTUGAL declara através de ofício também entregue a Comissão Eleitoral, para  
27 os devidos fins de direito e sob as penas da lei, “que não executei gastos com  
28 campanha eleitoral, tais como confecção de material de campanha, que não houve  
29 movimentação bancária ou depósitos relacionados à campanha na conta por mim  
30 informada bem como propaganda eleitoral quer seja por meio de televisão, rádio e  
31 redes sociais. A divulgação da candidatura deu-se somente por meio de contato  
32 pessoal com profissionais das técnicas radiológicas e dentro dos limites que o  
33 Regimento Eleitoral permite, não havendo prestação de contas a apresentar” **A**  
34 **comissão se manifesta pela APROVAÇÃO das contas do candidato FERNANDO**



**COMISSÃO ELEITORAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR/17ª REGIÃO - MA/PI**

35 **JOSÉ SILVA PORTUGAL.** A candidata a Conselheira Regional JULIANNE ROCHA  
36 DE ARAUJO declara através de ofício também entregue a Comissão Eleitoral, para  
37 os devidos fins de direito e sob as penas da lei, “que não executei gastos com  
38 campanha eleitoral, tais como confecção de material de campanha, que não houve  
39 movimentação bancária ou depósitos relacionados à campanha na conta por mim  
40 informada bem como propaganda eleitoral quer seja por meio de televisão, rádio e  
41 redes sociais. A divulgação da candidatura deu-se somente por meio de contato  
42 pessoal com profissionais das técnicas radiológicas e dentro dos limites que o  
43 Regimento Eleitoral permite, não havendo prestação de contas a apresentar. **A**  
44 **comissão se manifesta pela APROVAÇÃO das contas da candidata JULIANNE**  
45 **ROCHA DE ARAUJO.** O candidato a Conselheiro Regional CLAUDENILSON  
46 PEREIRA DOS SANTOS declara através de ofício também entregue a Comissão  
47 Eleitoral, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, “que não executei  
48 gastos com campanha eleitoral, tais como confecção de material de campanha,  
49 que não houve movimentação bancária ou depósitos relacionados à campanha na  
50 conta por mim informada bem como propaganda eleitoral quer seja por meio de  
51 televisão, rádio e redes sociais. A divulgação da candidatura deu-se somente por  
52 meio de contato pessoal com profissionais das técnicas radiológicas e dentro dos  
53 limites que o Regimento Eleitoral permite, não havendo prestação de contas a  
54 apresentar. **A comissão se manifesta pela APROVAÇÃO das contas do**  
55 **candidato CLAUDENILSON PEREIRA DOS SANTOS.** Os candidatos têm  
56 ciência, de acordo com o art. 45 do RE, do prazo de 2 (dois) dias para interposição  
57 de recurso perante a CNRE da presente decisão, devendo os recursos  
58 eventualmente interpostos estarem acompanhados dos documentos pertinentes,  
59 sob pena de não conhecimento. Nada mais foi discutido tendo a Comissão  
60 Eleitoral encerrado os trabalhos às vinte horas. com a lavratura da presente ata  
61 que, após lida e aprovada, é assinada pelo Presidente da Comissão.

  
Sérgio Roberto Zullo  
Presidente da Comissão Eleitoral  
17ª Região – Pleito 2022

**REGINA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Membra Suplente

**SILVÂNIO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Membro

**Dr. MARCELO ALVES**  
OAB/SP nº 368.677  
Assessor Jurídico